



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 14:50:06

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECTA NETWORKS LTDA**  
CNPJ: **07.366.656/0001-71**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Contrato Social de constituição de uma sociedade limitada denominada  
"SUPRISULL INFORMATICA LTDA."



**Washington Elias Rocha de Jesus**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Porto Franco/MA, em 22/08/1969, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 315.761.093-72 e portador da carteira de identidade N.º 1.001.628, expedida em 22/02/1988, pelo SSP/PI, residente e domiciliado à Avenida Contorno, n.º 100-A, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP 65800-000.

**Erton Bandeira Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tocantinópolis/TO, em 07/04/1979, Portador da cédula de identidade RG N.º 81476097-0, expedida em 23/05/1997 pelo SEJSP/MA, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 844.424.173-34, residente e domiciliado à Tv. Tocantins, s/n.º, Vila Nova, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome Empresarial de **SUPRISULL INFORMATICA LTDA**, e terá sua sede e domicílio a Av. Contorno, n.º 100-C, Setor Industrial na Cidade de Balsas/MA, CEP 65800-000.

**Cláusula Segunda** – O Capital Social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no País pelos Sócios:

Ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	N.º DE COTAS.	PART. (%)	VLR. TOTAL R\$
Washington Elias Rocha de Jesus	19.800	99,00	19.800,00
Erton Bandeira Pereira	200	1,00	200,00
<b>T o t a l</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### **Cláusula Terceira – OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto:

- Provedores de Acesso às Redes de Telecomunicações.** (6420-3/80).
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática** (5245-0/02).
- Manutenção e reparação e instalação de máquinas de escritório e informática.** (7250-8/00).
- Consultoria em Sistema de informática** (7221-4/00).
- Desenvolvimento e edição de software pronto para uso** (7221-7/00).

**Cláusula Quarta** – A Sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Pres. Mun. de Feira Nova  
Assinatura  
547

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá ao Sócio, **Washington Elias Rocha de Jesus**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Décima primeira** – O Sócio Administrador Sr. **Washington Elias Rocha de Jesus**, de comum acordo fará uma retirada mensal a titulo de "pro labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

**Cláusula Décima Terceira** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Continuação do Contrato Social de Constituição da Firma SUPRISULL INFORMATICA LTDA. FI. 03.

Fls: 348  
Assinatura

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, pôr mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 12 de Abril de 2005.



*Washington Elias Rocha de Jesus*  
Washington Elias Rocha de Jesus  
Sócio Administrador



*Ertou Bandeira Pereira*  
Ertou Bandeira Pereira  
Sócio Cotista

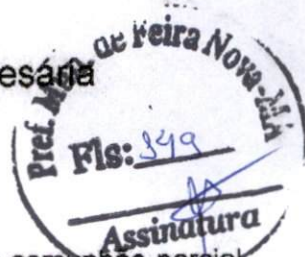
*Rodrigo Antonio Grespan*  
Rodrigo Antonio Grespan  
OAB: 2.761-TO

1º Tabellionato de Notas de Balsas - Maranhão  
Ivan Mota Barbosa - Tabelião  
Rua Coelho Neto, 781 - CEP 65206-200 - Balsas/MA - Fone: (99) 541-4053 - Fax: (99) 541-2303  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, 968578.444  
Dout. Id. Balsas - MA, 12 de abril de 2005 -  
17:25:22h.  
Em test. da Verdade  
*Rosa Maria Martins Barros Alencar*  
Rosa Maria Martins Barros Alencar  
Escrivente Autorizada  
Válido somente com o selo de autenticidade

1º Tabellionato de Notas de Balsas - Maranhão  
Ivan Mota Barbosa - Tabelião  
Rua Coelho Neto, 781 - CEP 65206-200 - Balsas/MA - Fone: (99) 541-4053 - Fax: (99) 541-2303  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
ERTON BANDEIRA PEREIRA, 97165.\*\*\*\*\*  
Dout. Id. Balsas - MA, 12 de abril de 2005 -  
10:27:32h.  
Em test. da Verdade  
*Rosa Maria Martins Barros Alencar*  
Rosa Maria Martins Barros Alencar  
Escrivente Autorizada  
Válido somente com o selo de autenticidade

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2005  
SOB O NÚMERO 21200579042  
Protocolo: 05019287-2  
SUPRISULL INFORMATICA LTDA  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO SEC. REG. DE IMPRATURIZ

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária  
SUPRISULL INFORMÁTICA LTDA.  
NIRE 21200579042



Washington Elias Rocha de Jesus, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, nascido em 22.08.1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas – MA, à Avenida Contorno nº 100-A, Setor Industrial, CEP 65.800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.628 SSP-PI e CPF n.º 315.761.093-72;

Erton Bandeira Pereira, brasileiro, natural da cidade de Tocantinópolis – TO, solteiro, nascido em 07/04/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, à Travessa Tocantins s/nº, Vila Nova, CEP 65.970-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 81476097-0 SEJSP-MA e CPF n.º 844.424.173-34, ÚNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade Empresária Suprisull Informática Ltda, com sede nesta cidade de Balsas – MA, à Avenida Contorno n.º 100 C, Setor Industrial, CEP 65.800-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200579042 em 09/05/2005 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.366.656/0001-71, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

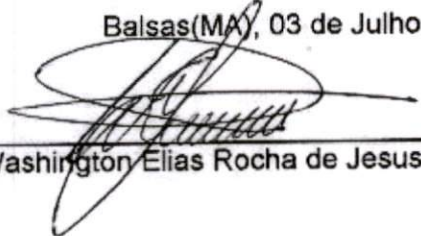
**Cláusula Primeira** – Seu nome empresarial que é Suprisull Informática Ltda, passa a partir deste ato a ser Suprisull Sistema de Acesso à Internet Ltda.

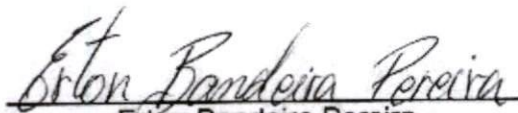
**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Constituição.

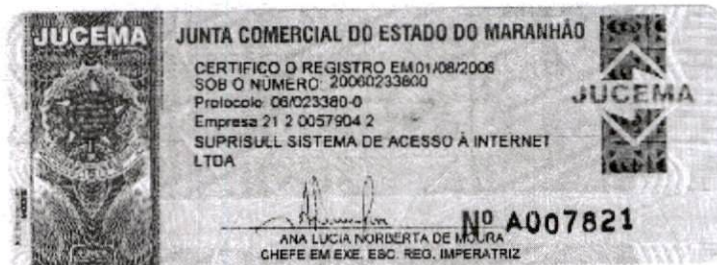
**Cláusula Terceira** – Fica eleito o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e data.

Balsas(MA), 03 de Julho de 2006.

  
Washington Elias Rocha de Jesus

  
Erton Bandeira Pereira



Alteração Contratual n.º 02  
Suprisull Sistema de Acesso a Internet LTDA - ME



WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, nascido em 22.08.1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA, à Avenida Contorno n.º 100 A, Setor Industrial, CEP 65.800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.628 SSP-PI e CPF n.º 315.761.093-72;

ERTON BANDEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.04.1979, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, s/n.º., bairro Vila Nova, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP 65.970-000, portador do CPF 844.424.173-34 e Carteira de Identidade n.º 81476097-0 SEJSP/MA, únicos sócios, componentes da Sociedade Limitada SUPRISULL SISTEMA DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, localizada à Avenida Contorno n.º 100, C, Setor Industrial, CEP 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200579042, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.366.656/0001-71, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPRISULL SISTEMA DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, girará, a partir da data deste arquivamento, com o nome empresarial de CONECTA NETWORK'S LTDA - ME

**Cláusula Segunda** - Admitir na sociedade, NATALY MACIEL ROCHA, brasileira, Solteira, Menor, natural da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, nascida em 28.03.1998, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA, à Avenida Contorno n.º 100, Setor Industrial, CEP 65.800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 036692202009-4 SESC-MA e CPF n.º 022.360.423-29, que será representado por seu Pai WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, nascido em 22.08.1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA, à Avenida Contorno n.º 100 A, Setor Industrial, CEP 65.800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.628 SSP-PI e CPF n.º 315.761.093-72.

**Cláusula Terceira** - Retira-se da sociedade ERTON BANDEIRA PEREIRA, acima qualificado, que cede e transfere o total de suas 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à sócia NATALY MACIEL ROCHA acima qualificada.

§ 1º - O sócio cedente, ERTON BANDEIRA PEREIRA, que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), da sócia NATALY MACIEL ROCHA, outorgando à mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**Cláusula Quarta** - Com a presente alteração, o capital, ficou assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total R\$
Washington Elias Rocha de Jesus	19.800	19.800,00
Nataly Maciel Rocha	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Ertton Bandeira Pereira

Alteração Contratual n.º 02  
Suprisull Sistema de Acesso a Internet LTDA - ME

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
Assinatura  
Fis: 151

**Cláusula Quinta** – A sociedade que exercia as atividades de: Provedores de Acesso as Redes de Comunicações – CNAE 6190601; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751201N; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos – CNAE 9511800; Consultoria em Tecnologia da Informação – CNAE 6204000 e Desenvolvimento de Programas de Computadores sob Encomenda – CNAE 6201500, passa a exercer, apenas a partir do arquivamento do presente, a atividade de Provedores de Acesso as Redes de Comunicações – CNAE 6190601

**Cláusula Sexta** – A sociedade resolve abrir uma filial de nº 01 (um), que se localizará na Rua Elpidio Milhomem nº 940 Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP 65.970-000

**Cláusula Sétima** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não foram objeto de modificação neste ato de alteração.

**Cláusula Oitava** – Fica eleito o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

Balsas(MA), 26 de Novembro de 2012.

Washington Elias Rocha de Jesus

Nataly Maciel Rocha – Representada por seu Pai Washington Elias Rocha de Jesus

Erton Bandeira Pereira





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONECTA NETWORKS LTDA. - ME  
CNPJ: 07.366.656/0001-71

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 1001628 SSP-PI e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000. ,

NATALY MACIEL ROCHA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Balsas – MA, nascida em 28.03.1998, portadora da Carteira de Identidade nº 036692202009-4 – SESC-MA e inscrita no CPF sob o nº 022.360.423-29, residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Os referenciados acima, únicos sócios da sociedade empresarial denominada CONECTA NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, com sede na Avenida Contorno, nº 100 C, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-00 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200579042 em 09/05/2005 resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL Nº 01**

A sociedade resolve encerrar a partir desta data as atividades da filial 01, sita na Rua Elpidio Milhomem, nº 940, Centro, em Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900242938 em 22/02/2013 e CNPJ nº 07.366.656/0002-52.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 14:46 SOB Nº 20160616859.  
PROTOCOLO: 160616859 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601938061. NIRE: 21200579042.  
CONECTA NETWORKS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/09/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br




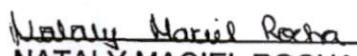
### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Que a presente alteração fica fazendo parte integrante do Contrato Social, cujas cláusulas aqui não alteradas, permanecem em pleno vigor.

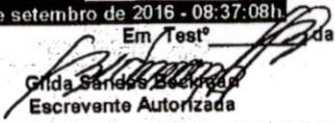
E por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente alteração em via única.

Balsas - MA, 15 de Setembro de 2016.

  
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

  
NATALY MACIEL ROCHA

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão  
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelada  
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65300-000 - Balsas/MA - Fones (99) 3341-4033 / (99) 3341-3303  
E-mail: cartório@tbls.as.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de **WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS** Dou Fé. \*1000 \*684991. \*\*  
Balsas-MA, 20 de setembro de 2016 - 08:37:08h  
Em Teste da Verdade  
  
Grilda Sanches Bezerra  
Escrevente Autorizada  
Válido somente com o selo de autenticidade

00027419482  
BALSAS - Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão  
Cartório do 1º Tabelionato de Balsas - Maranhão  
00027419482

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 14:46 SOB N° 20160616859.  
PROTOCOLO: 160616859 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601938061. NIRE: 21200579042.  
CONECTA NETWORKS LTDA - ME

**JUCEMA**

2  
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/09/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
CONECTA NETWORKS LTDA.  
CNPJ: 07.366.656/0001-71**



WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 1001628 SSP-PI e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000.

NATALY MACIEL ROCHA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Balsas – MA, nascida em 28.03.1998, portadora da Carteira de Identidade nº 036692202009-4 – SESC-MA e inscrita no CPF sob o nº 022.360.423-29, residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Os referenciados acima, únicos sócios da sociedade empresarial denominada CONECTA NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, com sede na Avenida Contorno, nº 100 C, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-00 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200579042 em 09/05/2005 resolvem de comum acordo alterar por transformação em EIRELI o seu contrato social conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SOCIA**

Retira-se da sociedade a sócia NATALY MACIEL ROCHA, cedendo e transferindo a totalidade da sua participação no capital social da empresa, representado por 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) ao sócio WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, dando à sociedade e a única sócia plena, geral e irrevogável quitação dos seus haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:14 SOB Nº 21600075017.  
PROTOCOLO: 180286110 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801181190. NIRE: 21600075017.  
CONECTA NETWORKS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante a integralização, nesta data, em moeda corrente do país, de 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo sócio Washington Elias Tocha de Jesus, passando o capital social da sociedade a ter a seguinte composição:

SÓCIO	% PARTIC.	QUOTAS	VALOR R\$
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sede social da empresa passa a ser na Avenida Contorno, nº 1603 – Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000.

#### DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA. EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. EIRELI

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 1001628 SSP-PI e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000. única sócio da sociedade empresarial CONECTA NETWORKS LTDA - ME, com sede na Avenida Contorno, nº 100 C, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-00 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200579042, em 09 do Maio de 2005 e registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, resolver na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa., em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., a qual reger-se-á doravante, pelo presente Ato Constitutivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:14 SOB Nº 21600075017.  
 PROTOCOLO: 180286110 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801181190. NIRE: 21600075017.  
 CONECTA NETWORKS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 03/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Ltda., em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., Eireli sob o nome empresarial de: **CONNECTA NETWORKS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA. POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.**

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 1001628 SSP-PI e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial de **CONNECTA NETWORKS EIRELI**

**Cláusula Segunda** – A sede da empresa será na Avenida Contorno, nº 1603, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-000.

**Cláusula Terceira** - O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade pelo titular WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:14 SOB Nº 21600075017.  
PROTOCOLO: 180286110 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801181190. NIRE: 21600075017.  
CONNECTA NETWORKS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Quarta - Os objetivos sociais da empresa são:  
Provedores de acesso as redes de comunicações – CNAE 6190-6/01;

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 09 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:14 SOB N° 21600075017.  
PROTOCOLO: 180286110 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801181190. NIRE: 21600075017.  
CONNECTA NETWORKS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Décima Segunda - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

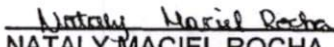
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 21 de Março de 2018.

1º Oficial / Balsas - MA

2º Oficial / Balsas - MA

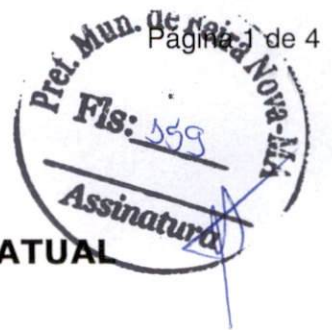
  
 WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

  
 NATALY MACIEL ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:14 SOB Nº 21600075017.  
 PROTOCOLO: 180286110 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801181190. NIRE: 21600075017.  
 CONECTA NETWORKS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 03/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CONECTA NETWORKS LTDA.  
CNPJ: 07.366.656/0001-71**

WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 22.08.1969, portador da Cédula de Identidade nº 061610632017-8 SESP/MA e CPF nº 315.761.093-72, residente e domiciliado à Avenida Contorno nº 100 A, Setor Industrial, em Balsas – MA, CEP 65.800-000, titular da sociedade empresarial CONECTA NETWORKS LTDA, com sede na Avenida Contorno, nº 1603, Bairro Setor Industrial em Balsas/MA, CEP: 65.800-000 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o nº 21600075017 em 09 de maio de 2005 e registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos sociais da sociedade passam a ser os seguintes:

Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01;

Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 6110-8/03.

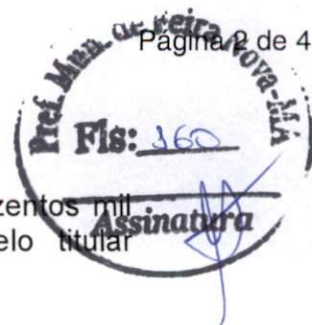
**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a integralização, neste ato, pelo titular WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de lucros acumulados de exercícios anteriores.

**À vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de CONECTA NETWORKS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da empresa é na Avenida Contorno, nº 1603, Setor Industrial, em Balsas – MA – CEP 65.800-000.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado e detido, em sua totalidade pelo titular WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - Os objetivos sociais da empresa são:  
Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01;  
Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 6110-8/03.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 09 de maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

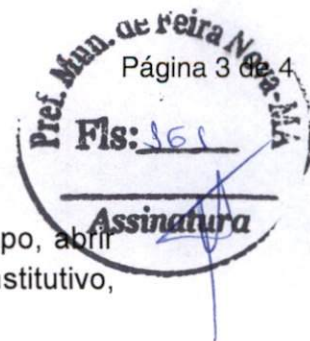
**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida por WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Balsas – MA, 13 de fevereiro 2023.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTA NETWORKS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31576109372	WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 19:26 SOB Nº 20230210287.  
PROTOCOLO: 230210287 DE 14/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302131013. CNPJ DA SEDE: 07366656000171.  
NIRE: 21600075017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.  
CONECTA NETWORKS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
 Fls: 363  
 Assinatura *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061610632017-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2017

NOBRE WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS

FILIAÇÃO JOSE ELIAS DE JESUS E MARIERNESTA ROCHA DE JESUS

NATURALIDADE PORTO FRANCO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/08/1969

INSC. ORIGIN. SEP. DIV. - N. 2134 FLS. 210V LIV. 17

CIV. 315761093-72



ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAEK-4413091

ASSINATURA DO TITULAR *Washington Elias Rocha de Jesus*

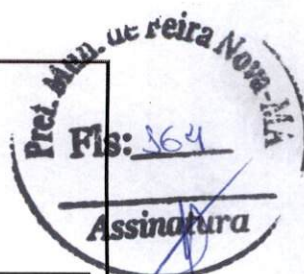
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TJMA / FERJ  
 Serventia Extra  
 158 BALS  
 Autenticado  
 000040612850

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 2ª Oficial Rua Antonio Acciolla, 121 - Centro - Balsas - MA, CEP 65400-000  
 Fone: (085) 3211-1250 - E-mail: imaxwell@cartorioilkeborg.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*002A\*G4YF8X49-34065F-87.\*  
 Balsas-MA, 25 de março de 2017

*[Signature]*  
 Jonathan Luiz Bastiani  
 Escrevente Autorizado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

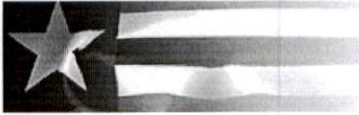
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.366.656/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONECTA NETWORKS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONECTA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>	NÚMERO <b>1603</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 3541-2097</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEGOCIACAO@CONNECTANETWORKS.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **09:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.366.656/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.219595-7

**Razão Social:** CONECTA NETWORKS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE CONTORNO

**Número:** 1603 **Complemento:**

**Bairro:** SETOR INDUSTRIAL

**Município:** BALSAS **UF:** MA

**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6110803-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/06/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECTA NETWORKS LTDA**  
CNPJ: **07.366.656/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:47 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **17D6.DF11.006D.E234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.366.656/0001-71  
**Razão Social:** CONECTA NETWORKS EIRELI  
**Endereço:** AV CONTORNO 1603 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

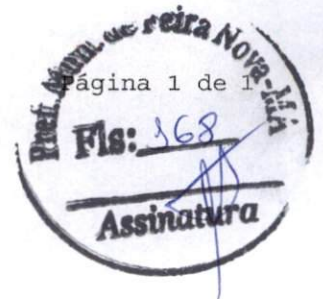
**Certificação Número:** 2023060500472687981200

Informação obtida em 15/06/2023 17:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONECTA NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.366.656/0001-71

Certidão n°: 11662482/2023

Expedição: 20/03/2023, às 08:47:05

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.366.656/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 026167/23

**Data da**

13/04/2023 17:15:47

**Inscrição Estadual:** 122195957

**CPF/CNPJ:** 07366656000171

**Razão Social:** CONECTA NETWORKS LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 1603 CEP: 65800000 - SETOR INDUSTRIAL

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/04/2023 17:15:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 081898/23

**Data da**

13/04/2023 17:03:13

**Inscrição Estadual:** 122195957

**CPF/CNPJ:** 07366656000171

**Razão Social:** CONECTA NETWORKS LTDA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 1603 CEP: 65800000 - SETOR INDUSTRIAL

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/04/2023 17:03:13



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020230072716634



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

**Número:** 00001274932023

**Data de expedição:** 07/06/2023 15:56:21

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONECTA NETWORKS LTDA** que possui o CNPJ **07.366.656/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 07.366.656/0001-71

**Razão Social:** CONECTA NETWORKS LTDA

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 1603

**Bairro:**

SETOR

INDUSTRIAL

**Município:** BALSAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

09/05/2005

**Código de validação:** F5A998024CF8002D0C2C566B2AF59A16

**Data de validade da certidão:** 05/09/2023

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

**2023**

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1198359004	07.366.656/0001-71	7272023414839

**RAZÃO SOCIAL**

CONECTA NETWORKS EIRELI

**NOME FANTASIA**

CONECTA

**LOCALIZAÇÃO**

AV CONTORNO N° 1603 , SETOR INDUSTRIAL  
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000021568

**CNAE Principal e Secundários**

619060100 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 12:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

4790C2984EE060211CE584AAC147DFB4



CERTJUDONE-SJDB - 3952023  
Código de validação: 2574A045A0

Número da guia: 23050901001531447.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **CONECTA NETWORKS LTDA, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ Nº07.366.656/0001-71.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

**JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas  
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 3952023 / Código: 2574A045A0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



Documento assinado. BALSAS, 16/06/2023 16:40 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 3952023 / Código: 2574A045A0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**CONECTA NETWORKS LTDA**

AV. Contorno, Nº 1603 - Setor Industrial - Balsas/MA - CEP: 65800.000  
 CNPJ: 07.366.656/0001-71 NIRE: 21600075017

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022**

<b>ATIVO</b>	<b>3.789.941,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>657.797,40</b>
DISPONIVEL	259.253,76
Caixa	259.253,76
ESTOQUES	398.543,64
Mercadorias para Comercialização	398.543,64
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.132.143,80</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.132.143,80</b>
Veiculos	346.928,63
Máquinas e Equipamentos	359.374,79
Equipamentos de Comunicação	1.342.830,79
Obras em Andamento	274.308,46
Imoveis Urbanos	720.000,00
Computadores e Periféricos	77.636,14
Móveis e Utensílios	40.659,52
(-) Depreciação Acumulada	(29.594,53)
<b>PASSIVO</b>	<b>3.789.941,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.321.002,93</b>
Fornecedores	1.010.542,75
Obrigações Sociais a Recolher	25.873,52
Impostos Federais a Recolher	26.010,61
Empréstimos e Financiamentos	258.576,05
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.049.380,83</b>
Empréstimos e Financiamentos	1.049.380,83
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.419.557,44</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social Integralizado	100.000,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>1.319.557,44</b>
Lucros Acumulados	1.319.557,44

Washington Elias Rocha de Jesus  
 CPF - 315.761.093-72

Antônio José Fontes Beckman  
 CRC-MA 12.407/O

**CONECTA NETWORKS LTDA**

AV. Contorno, Nº 1603 - Setor Industrial - Balsas/MA - CEP: 65800.000

CNPJ: 07.366.656/0001-71

NIRE: 21600075017

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2022**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.009.726,57</b>
Prestação de Serviços	2.009.726,57
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>259.002,69</b>
Simples Nacional s/Prestação de Serviços	259.002,69
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.750.723,88</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>228.177,06</b>
Custo dos Serviços Prestados	228.177,06
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.522.546,82</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.397.277,11</b>
Gastos com Pessoal	268.572,59
Despesas Gerais	1.128.704,52
Despesas Financeiras	0,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>90.000,00</b>
Ganhos & Perdas do Cap. no Imobilizado	90.000,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>215.269,71</b>

Washington Elias Rocha de Jesus  
CPF - 315.761.093-72

Antônio José Fontes Beckman  
CRC-MA 12.407/O

**CONECTA NETWORKS LTDA**

AV. Contorno, Nº 1603 - Setor Industrial - Balsas/MA - CEP: 65800.000  
 CNPJ: 07.366.656/0001-71 NIRE: 21600075017



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2022**

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2021	20.000,00	1.176.347,73	1.276.347,73
Aumento de Capital	80.000,00		
Distribuição de Lucros		(72.060,00)	
Resultado do Exercício	-	215.269,71	215.269,71
Saldos em 31.12.2022	100.000,00	1.319.557,44	1.419.557,44

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2022.

Washington Elias Rocha de Jesus  
 CPF - 315.761.093-72

Antônio José Fontes Beckman  
 CRC-MA 12.407/O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECTA NETWORKS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31576109372	WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS
65686101353	ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 10:26 SOB N° 20230354696.  
PROTOCOLO: 230354696 DE 22/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307792646. CNPJ DA SEDE: 07366656000171.  
NIRE: 21600075017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.  
CONECTA NETWORKS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ POSIÇÃO 31/12/2022

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC</u>	657.797,40	0,50
CORRENTE	PC	1.321.002,93	

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC+RLP</u>	657.797,40	0,28
GERAL	PC+PNC	2.370.383,76	

INDICE DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u>	3.789.941,20	1,60
GERAL	PC+PNC	2.370.383,76	

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Conecta Networks Ltda.  
CNPJ: 07.366.656/0001-71

Antônio José Fontes Beckman  
CRC-MA 12.407/O



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12309127283 em 21/06/2023, protocolo 230811000. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONNECTA NETWORKS LTDA
Número de Registro:	21600075017
CNPJ:	07366656000171
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
31576109372	WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS	
65686101353	ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN	MA12.407/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2023 09:17 SOB Nº 20230811000.  
PROTOCOLO: 230811000 DE 20/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12309127283. NIRE: 21600075017.  
CONNECTA NETWORKS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/06/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 498, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONECTA NETWORKS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 07.366.656/0001-71, Número de Registro (NIRE) 21600075017.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/05/2005

Atto constitutivo: 21200579042

Balsas, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS  
Administrador, Sócio  
CPF 315.761.093-72

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN  
CONTADOR  
CRC/MA 12.407/O



Código	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
17	<b>ATIVO</b>	<b>3.831.799,62</b>	<b>2.162.266,36</b>	<b>2.204.124,78</b>	<b>3.789.941,20</b>
23	<b>CIRCULANTE</b>	<b>699.655,82</b>	<b>2.162.266,36</b>	<b>2.204.124,78</b>	<b>657.797,40</b>
5279	DISPONIVEL	72.929,08	2.144.349,23	1.958.031,27	259.247,04
5285	CAIXA	72.929,08	2.144.349,23	1.958.031,27	259.247,04
46	Caixa	72.929,08	2.144.349,23	1.958.031,27	259.247,04
1324	<b>ESTOQUES</b>	<b>626.720,70</b>	<b>0,00</b>	<b>228.177,06</b>	<b>398.543,64</b>
9410	Mercadorias para Comercialização	626.720,70	0,00	228.177,06	398.543,64
5339	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.865,75</b>	<b>17.865,75</b>	<b>0,00</b>
5345	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>6,04</b>	<b>51,38</b>	<b>50,70</b>	<b>6,72</b>
1293	Arredondamento do Mes	6,04	51,38	50,70	6,72
1376	<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>3.132.143,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.132.143,80</b>
5374	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.132.143,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.132.143,80</b>
1519	Moveis e Utensilios	40.659,52	0,00	0,00	40.659,52
1637	(-) depreciacao Moveis e Utensilios	-324,15	0,00	0,00	-324,15
1525	Veiculos	346.928,63	0,00	0,00	346.928,63
1643	(-) depreciacao Veiculos	-21.493,20	0,00	0,00	-21.493,20
1554	Maquinas e Equipamentos	359.374,79	0,00	0,00	359.374,79
1561	Equipamentos de Comunicacao	1.342.830,79	0,00	0,00	1.342.830,79
1710	(-) depreciacao Equipamentos de Comuni	-6.600,00	0,00	0,00	-6.600,00
1583	Computadores e Perifericos	77.636,14	0,00	0,00	77.636,14
1650	(-) depreciacao Computadores e Periferico	-1.177,18	0,00	0,00	-1.177,18
1577	Obras em Andamentos	274.308,46	0,00	0,00	274.308,46
9567	Imoveis Urbanos	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1726	<b>PASSIVO</b>	<b>3.831.799,62</b>	<b>1.126.014,63</b>	<b>1.084.156,21</b>	<b>3.789.941,20</b>
1732	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.506.071,06</b>	<b>742.846,15</b>	<b>557.778,02</b>	<b>1.321.002,93</b>
1749	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.206.579,78</b>	<b>196.037,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.542,75</b>
8511	FURUKAWA INDUSTRIAL SA PRODUTO	123.017,87	0,00	0,00	123.017,87
8906	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM	47.144,28	0,00	0,00	47.144,28
8272	M P T FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA.	69.233,12	0,00	0,00	69.233,12
11825	OIW INDUSTRIA ELETRONICA S.A	52.860,60	0,00	0,00	52.860,60
9870	STEMAC SA GRUPOS GERADORES	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
9716	TERACOM TELEMATICA S.A.	103.365,84	0,00	0,00	103.365,84
8250	VOLT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS -	64.309,76	0,00	0,00	64.309,76
11861	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BR	63.252,60	0,00	0,00	63.252,60
18780	DPR TELECOMUNICACOES LTDA	71.900,47	0,00	0,00	71.900,47
18840	AGORA - SOLUCOES EM TELECOMUNI	57.310,79	0,00	0,00	57.310,79
19146	NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMA	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
19561	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	47.070,00	0,00	0,00	47.070,00
20735	FTTX BRASIL TELECOM IMPORTACAO	99.814,48	0,00	0,00	99.814,48
21309	WEC CABOS ESPECIAIS LTDA	119.772,94	0,00	0,00	119.772,94
24549	SHOWTEC COMERCIO DE PRODUTOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
5411	<b>SALARIOS A PAGAR</b>	<b>13.018,00</b>	<b>257.447,87</b>	<b>263.601,87</b>	<b>19.172,00</b>
3607	Salarios a Pagar	13.018,00	257.447,87	263.601,87	19.172,00
5428	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>258.576,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>258.576,05</b>
24058	Banco Brasil S.A - Op-089.514.270	84.925,80	0,00	0,00	84.925,80
24041	Banco do Brasil - Op- 590.702.007	23.195,51	0,00	0,00	23.195,51
24035	Banco do Brasil - Op- 590.702.125	24.653,55	0,00	0,00	24.653,55
11446	Banco do Nordeste do Brasil SA Contrato:	125.801,19	0,00	0,00	125.801,19
5434	<b>IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER</b>	<b>19.642,25</b>	<b>252.241,36</b>	<b>258.609,72</b>	<b>26.010,61</b>
5470	<b>IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER</b>	<b>19.642,25</b>	<b>252.241,36</b>	<b>258.609,72</b>	<b>26.010,61</b>
3524	IRRF a Recolher	24,30	329,79	359,63	54,14
7611	Simples Nacional a Recolher	19.617,95	251.911,57	258.250,09	25.956,47
5441	<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>8.254,98</b>	<b>37.119,89</b>	<b>35.566,43</b>	<b>6.701,52</b>
3613	INSS a Recolher	1.158,71	18.430,57	18.852,24	1.580,38
3620	FGTS a Recolher	5.201,02	18.689,32	15.916,48	2.428,18

Responsável pela emissão deste relatório: NORDESTE CONTABILIDADE  
MARCIA



Código	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3636	CONT. SINDICAL a Recolher	472,57	0,00	485,41	957,98
5240	Contribuicao Confederativa	282,36	0,00	312,30	594,66
19130	Contribuição Assist. Profis	1.140,32	0,00	0,00	1.140,32
<b>5397</b>	<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>1.049.380,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049.380,83</b>
<b>5405</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.049.380,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049.380,83</b>
<b>6586</b>	<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.049.380,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049.380,83</b>
20920	Banco do Nordeste do Brasil SA - Contr	1.049.380,83	0,00	0,00	1.049.380,83
<b>4009</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.276.347,73</b>	<b>383.168,48</b>	<b>526.378,19</b>	<b>1.419.557,44</b>
<b>4015</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>4021</b>	<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
4038	Washington Elias Rocha de Jesus	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>4133</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>865.239,25</b>	<b>72.060,00</b>	<b>311.108,48</b>	<b>1.104.287,73</b>
4140	Lucros Acumulados	865.239,25	72.060,00	311.108,48	1.104.287,73
<b>4162</b>	<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>311.108,48</b>	<b>311.108,48</b>	<b>215.269,71</b>	<b>215.269,71</b>
4179	Resultado do Exercício	311.108,48	311.108,48	215.269,71	215.269,71
<b>4185</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - Despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.446,48</b>	<b>1.690.446,48</b>	<b>0,00</b>
<b>4191</b>	<b>DESPESAS E CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.462.269,42</b>	<b>1.462.269,42</b>	<b>0,00</b>
<b>4200</b>	<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.462.269,42</b>	<b>1.462.269,42</b>	<b>0,00</b>
<b>4216</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>288.904,20</b>	<b>288.904,20</b>	<b>0,00</b>
<b>4357</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.173.365,22</b>	<b>1.173.365,22</b>	<b>0,00</b>
<b>4788</b>	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>228.177,06</b>	<b>228.177,06</b>	<b>0,00</b>
<b>4921</b>	<b>OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>228.177,06</b>	<b>228.177,06</b>	<b>0,00</b>
<b>4950</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.499,53</b>	<b>4.468.499,53</b>	<b>0,00</b>
<b>4966</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.499,53</b>	<b>4.468.499,53</b>	<b>0,00</b>
<b>4972</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.268.729,26</b>	<b>2.268.729,26</b>	<b>0,00</b>
<b>4989</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.009.726,57</b>	<b>2.009.726,57</b>	<b>0,00</b>
<b>5032</b>	<b>(-) DEDUCOES</b>	<b>0,00</b>	<b>259.002,69</b>	<b>259.002,69</b>	<b>0,00</b>
<b>5233</b>	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5211</b>	<b>GANHOS &amp; PERDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.109.770,27</b>	<b>2.109.770,27</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>9.447.227,00</b>	<b>9.447.227,00</b>	

**CONECTA NETWORKS LTDA**

AV. Contorno, Nº 1603 - Setor Industrial - Balsas/MA - CEP: 65800.000  
 CNPJ: 07.366.656/0001-71 NIRE: 21600075017

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022**

<b>ATIVO</b>	<b>3.789.941,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>657.797,40</b>
DISPONIVEL	259.253,76
Caixa	259.253,76
ESTOQUES	398.543,64
Mercadorias para Comercialização	398.543,64
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.132.143,80</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.132.143,80</b>
Veiculos	346.928,63
Máquinas e Equipamentos	359.374,79
Equipamentos de Comunicação	1.342.830,79
Obras em Andamento	274.308,46
Imoveis Urbanos	720.000,00
Computadores e Periféricos	77.636,14
Móveis e Utensílios	40.659,52
(-) Depreciação Acumulada	(29.594,53)
<b>PASSIVO</b>	<b>3.789.941,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.321.002,93</b>
Fornecedores	1.010.542,75
Obrigações Sociais a Recolher	25.873,52
Impostos Federais a Recolher	26.010,61
Empréstimos e Financiamentos	258.576,05
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.049.380,83</b>
Empréstimos e Financiamentos	1.049.380,83
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.419.557,44</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social Integralizado	100.000,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>1.319.557,44</b>
Lucros Acumulados	1.319.557,44

Washington Elias Rocha de Jesus  
 CPF - 315.761.093-72

Antônio José Fontes Beckman  
 CRC-MA 12.407/O



**CONECTA NETWORKS LTDA**

AV. Contorno, Nº 1603 - Setor Industrial - Balsas/MA - CEP: 65800.000  
 CNPJ: 07.366.656/0001-71 NIRE: 21600075017

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2022**

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2021	20.000,00	1.176.347,73	1.276.347,73
Aumento de Capital	80.000,00		
Distribuição de Lucros		(72.060,00)	
Resultado do Exercício	-	215.269,71	215.269,71
<b>Saldos em 31.12.2022</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.319.557,44</b>	<b>1.419.557,44</b>

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2022.

Washington Elias Rocha de Jesus  
 CPF - 315.761.093-72

Antônio José Fontes Beckman  
 CRC-MA 12.407/O

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 498, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONECTA NETWORKS LTDA.

Balsas, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON ELIAS ROCHA DE JESUS  
Administrador, Sócio  
CPF 315.761.093-72

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN  
CONTADOR  
CRC/MA 12.407/O



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONECTA NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, sediada em Av. Contorno Nº1603 – Setor Industrial, na cidade de Balsas-MA, CEP 65800-000, fornece serviço de acesso à internet de Link Dedicado, fez desde da instalação e mantém o suporte técnico do link disponível para **E DA S SANTOS DIGITAL NET - SPNET**, inscrita sob o CNPJ nº 30.418.167/0001-38, situada na Av. Raimundo Rocha 2, Setor Tavares, na cidade de São Pedro Dos Crentes/MA | CEP: 65978000. Atesto que utilizamos o Link Dedicado via Fibra Óptica com velocidade de 02GB (Dois gigabyte por segundo). Full Duplex de Upload/ Download, com garantia de 100% do acesso, deste de 30/06/2018 até data atual, que a empresa cumpriu prontamente o prazo de instalação e ativação dos serviços, assim como de suporte técnico quando solicitado, exercendo SLA acordado em contrato o que comprava que dispõe do circuito de redundância, uma equipe qualificada e presta um serviço de qualidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Pedro Dos Crentes /MA, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente, **ELISON DA SILVA**

**SANTOS:01991110308**

Assinado de forma digital por

ELISON DA SILVA

SANTOS:01991110308

Dados: 2023.06.17 09:12:36 -03'00'

**E DA S SANTOS DIGITAL NET**

**Elison da Silva Santos**

**CPF: 019.911.103-08**

**Titular**

**(99) 98101-1925**

**manoinformatica10@gmail.com**

**E DA S SANTOS DIGITAL NET - CNPJ: 30.418.167/0001-38**

**Avenida Raimundo Rocha, número 2, Setor Tavares;**

**São Pedro dos Crentes - MA**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000040/2007-MA FLS: 001/001	
<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONECTA NETWORKS LTDA - ME - CNPJ: 07.366.656/0001-71</b>			Nº DA ENTIDADE <b>4036682</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>689353189</b>	SERVIÇO <b>Serviço de Comunicação Multimídia</b>	NAT. SERV. <b>CV</b>	LATITUDE <b>07S312043</b>
		LONGITUDE <b>46W030102</b>	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO <input type="checkbox"/> LOCAL DE OPERAÇÃO <b>AVENIDA CONTORNO 100 C</b>		DISTRITO <b>*****</b>	
BAIRRO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>		MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	<input type="checkbox"/> <b>MA</b>
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 44 (Mbits) QTD. ACESSO INSTALADO : 1000  XXXXXXXXXXXX			
IMPRESSA EM 17/11/2016			
APLICAÇÃO *****		Emitido Em <b>29/08/2007</b>	VÁLIDA ATÉ <b>Indeterminada</b>
Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação			



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO N.º 62.396, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 53563.000580/2005;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 396, realizada em 31 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Expedir autorização à SUPRISULL INFORMÁTICA LTDA. para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

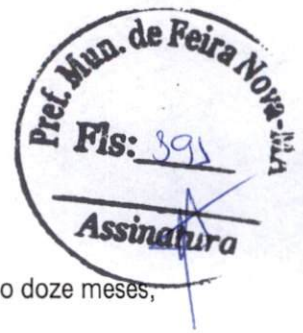
Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no caput deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.



§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR**  
Presidente do Conselho

## PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Examinamos os atos de gestão correspondentes ao exercício de 2005 e praticados pelos administradores da HEMOBRAS, relacionados no rol de responsáveis constante do respectivo processo de prestação de contas, formalizado ao teor das diretrizes contidas no art. 14 da IN/TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004 e da Decisão Normativa TCU nº 71/2005 e da Norma de Execução nº 004, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União.

Os exames foram efetivados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluíram as provas nos registros contábeis da Empresa e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e estatutos e comprovação quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às peças e dos atos de gestão praticados.

Nossa opinião é que as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2005 refletem, adequadamente, a posição econômica, financeira e patrimonial da HEMOBRAS. Neste sentido, e considerando que foram sanadas de ofício as falhas que comprometiam a legalidade dos atos de gestão, opinamos pela regularidade das contas em análise.

Brasília-DF, 16 de maio de 2006  
TÂNIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO  
CRC-DF nº 008.056/O-1  
RÔMULO LINS DE ARAÚJO FILHO  
Auditor Geral da HEMOBRAS

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.178, de 20/09/2005, Lei nº 11.306, de 16/05/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Ação 56101.17.512.8007.0638.0001 - Apoio à Elaboração de Projetos para Implantação e Ampliação dos Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos- Federal, em favor da Unidade Gestora 154049-Universidade Nacional de São Carlos/SP, no valor de R\$ 446.401,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), com o objetivo de apoiar pesquisa para o desenvolvimento de instrumentos de apoio aos municípios na gestão de serviços de manejo de resíduos sólidos, com ênfase em resíduos de construção e demolição-RCD, coleta seletiva e aterros sanitários de pequeno porte, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

## PORTARIA Nº 690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, e com base nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 11.178, de 20/09/2005, Lei nº 11.306, de 16/05/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e na Instrução Normativa nº 01/1997, de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária e de recursos financeiros do orçamento da Unidade Gestora 560003 - Ministério das Cidades, Ação 56101.15.452.1128.0584.0001 - Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado), em favor da Unidade Gestora 490002-Ministério do Desenvolvimento Agrário, tendo como interventivo executor o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), com o objetivo de viabilizar atividades específicas de regularização fundiária com vistas ao reconhecimento do domínio de propriedade das comunidades urbanas, remanescentes dos quilombos, Pedra do Sal e Sacopá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046976/2006, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Limeira, Estado de São Paulo, por meio do canal 41 (quarenta e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 53+E (cinquenta e três decalado para mais, educativo), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

HÉLIO COSTA

(Nº 8.628-7 - R\$ 179,52 - 14.12.2006)

## PORTARIA Nº 1.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010170/2005, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11-E (onze decalado para menos, educativo), no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 23- (vinte e três decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

HÉLIO COSTA

(Nº 8.632-5 - R\$ 179,52 - 14.12.2006)

## PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1020	53100.000162/04	Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constandino da Silva	Colônia do Gurgêia/PI

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 62.396, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

Processo n.º 53563.000580/2005.

Autoriza a SUPRISULL INFORMÁTICA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 62.639, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo n.º 53500.024034/2005.

Fixa o Valor de Referência - Vr que compõe o Preço Público Relativo à Administração dos Recursos de Numeração em R\$ 25,67 (Vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), o qual permanecerá vigente até definição de novo valor pela Agência.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 11 de dezembro de 2006

Nº 599/2006-CD - Processo n. 53500.001376/2002.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela GLOBALSTAR DO BRASIL S.A., nos autos do processo em epígrafe, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados exarada no Despacho nº 031/2006-SPV, de 19 de abril de 2006, decidiu, em sua Reunião nº 417, realizada em 6 de dezembro de 2006, conhecer do Recurso e, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 231/2006 GCJL, de 17 de novembro de 2006 e de conformidade com o Parecer nº 151-2006/PGF/PFE-PAPC/Anatel, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 15 de dezembro de 2006

Nº 613/2006-CD - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, regimentais e da estabelecida no item 10.1 do Edital referente à Licitação nº 005/2006/SPV-Anatel, tendo em vista o Relatório da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 609, de 6 de outubro de 2006, e a ratificação manifestada pela Procuradoria Federal Especializada - Anatel na Nota Técnica nº 1930/2006/PGF/PFE/ADT/Anatel, de 14 de dezembro de 2006, decidiu, por meio do Círculo Deliberativo nº 1271, de 14 de dezembro de 2006, HOMOLOGAR a adjudicação do objeto da Licitação nº 005/2006/SPV-Anatel, referente à 1ª Etapa, à Proposante STAR ONE S/A.

PLÍNIO DE AGUIAR ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO

## ATO Nº 62.795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo nº 53500 033394/2006

Autorizar a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o evento "Corrida Pan Americana do Rio de Janeiro - 2006", no período de 15 a 17 de dezembro de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSACONSULTA PÚBLICA Nº 757,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos I, II e III decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Preteende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico da alteração proposta.

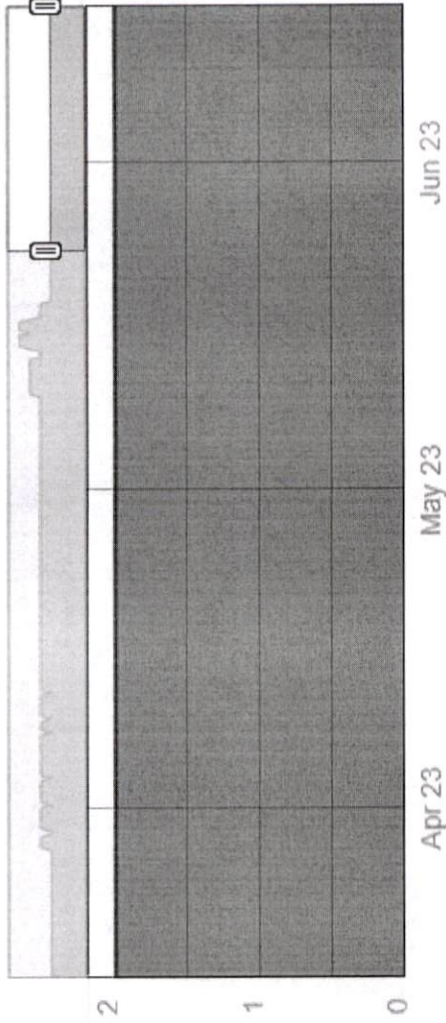
O texto completo das propostas de alteração do PBTV, do PBRTV e do PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço suscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 17 de janeiro de 2007.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 15 de janeiro de 2007.

# IPv4 Providers

2023-03-16 – 2023-06-16



New (2)

Left (2)

Returning (0)

Check out AS

ACTIVE AT 15/06/2023 (2)    NEW (2)    LEFT (2)    RETURNING (0)

AS Number	Name	Description	Active now	History
AS28191	Jupiter	Telecomunicacoes e Informatica Ltda	✓	≡
AS262462	Aranet	Comunicacao Ltda	✓	≡
AS263444	Open	X Tecnologia Ltda	X	≡
AS267613	ELETRONET	S.A.	X	≡

